

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - Dipes
Centro Clínico Univates

Edital nº 001/Reitoria/Univates, de 03 de janeiro de 2019

Processo seletivo de profissionais para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que o presente processo seletivo destina-se a avaliar, selecionar e contratar profissionais para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do Município de Lajeado, a critério da Instituição, torna pública a abertura de inscrições para: Assistente Administrativo de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Farmácia, Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico em Enfermagem (complementares ao Edital 102/2018) e Técnico em Radiologia, observando que:

- a) os profissionais selecionados serão contratados para preenchimento de vagas abertas pelo Município de Lajeado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h;
- b) a contratação dos selecionados fica condicionada à assinatura de instrumento jurídico entre o Município e a Univates e à abertura de vagas a critério municipal.

1. Das disposições preliminares

1.1 O processo seletivo, regido por este Edital, será organizado pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - Dipes, pelo setor de Processo Seletivo e pelo Centro Clínico Univates.

1.2 O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho conforme quadro de vagas, submetendo-se o profissional ao horário que lhe for estabelecido e às atribuições previstas no contrato de trabalho.

1.2.1 A carga horária prevista no Anexo 1 é estimativa, podendo sofrer variações na contratação, a critério da Instituição, para atender às necessidades ou otimizar e organizar o quadro de pessoal.

1.3 Os profissionais poderão exercer funções adicionais de interesse da Univates, previstas no contrato de trabalho, como, por exemplo, preceptor, supervisão de estágios, acompanhamento de estudantes, treinamentos, entre outros.

2. Das vagas

2.1 A quantidade de vagas está condicionada à solicitação do Município de Lajeado para suprir a necessidade de profissionais na UPA 24h.

2.2 Qualquer quantitativo divulgado ou informado durante a seleção é mera previsão da

Univates, a partir de dados repassados pelo Município, não obrigando a contratação se a vaga não for efetivamente aberta a critério municipal.

3. Das etapas da seleção

3.1 As etapas da seleção do cargo estão descritas no Anexo 2.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates - no link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2526>, **das 16h do dia 03 de janeiro de 2019 às 23h59min do dia 9 de janeiro de 2019.**

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deve anexar:

a) seu *curriculum vitae*,

b) diploma e/ou certificado de formação (quando a vaga exigir, conforme Anexo 1).

4.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição e à convocação para demais etapas do processo poderão ser enviadas para o *e-mail* informado.

4.4 É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos.

4.5 A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

4.6 A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. É recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência.

4.7 Ao final do processo de inscrição, o candidato receberá *e-mail* de confirmação.

4.7.1 Caso não tenha recebido a confirmação da inscrição, o candidato deve solicitar informações conforme item 11.8 deste Edital.

4.8 As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Univates excluir do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

4.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.10 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições

estabelecidas para a realização do processo seletivo, objeto deste Edital.

4.11 A Univates oportuniza e estimula o ingresso de pessoas com deficiência.

4.11.1 Os candidatos com deficiência que precisarem de atendimento diferenciado ou realizar a prova escrita em sala especial deverão detalhar essa necessidade na inscrição e entrar em contato, quando da inscrição, com a Dipes, pelo *e-mail* processoseletivo@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5200. Serão providenciadas as adaptações que se fizerem necessárias para realização da respectiva prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. A Univates também está disponível para esclarecimentos relativos a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

4.12 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas pode solicitar atendimento específico por meio de contato prévio pelo *e-mail* processoseletivo@univates.br e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação da seleção da candidata lactante. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal de prova. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o horário de início das provas. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente sem a presença de um acompanhante adulto.

5. Das etapas de seleção

5.1 Será realizada prova escrita e entrevista conforme Anexo 2.

5.2 A etapa anterior às provas mencionadas no item 5.1 é a análise de currículo a partir dos critérios estabelecidos para a vaga. O resultado será comunicado ao candidato por *e-mail*.

5.3 Somente os candidatos habilitados a partir da análise de currículo prestarão provas.

5.4 Da prova escrita

5.4.1 Os candidatos aprovados na etapa de análise do currículo realizarão a prova escrita no dia 15 de janeiro de 2019 e serão contatados via *whatsapp* e/ou telefone. Terão até às 15h (quinze horas) do dia 14 de janeiro de 2019 para confirmar a presença.

- a) Para a realização das provas referentes às funções de Assistente Administrativo de Saúde, Auxiliar de Farmácia, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia serão ofertados dois horários em turnos distintos, sendo o primeiro às 9h (nove horas) e o segundo às 20h30min (vinte horas e trinta minutos) em local a ser

informado;

- b) Para a realização das provas referentes às funções de Assistente Social e Farmacêutico será oferecido um único horário, às 20h30min (vinte horas e trinta minutos) em local a ser informado;
- c) Os aprovados na análise do currículo serão contatados via *whatsapp* e/ou telefone e terão até às 15h (quinze horas) do dia 14 de janeiro de 2019 para confirmar a presença na prova, bem como a opção de horário para as funções descritas no item a.

5.4.2 Os candidatos devem apresentar-se, 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munidos de documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação com foto aceito legalmente), devendo este estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4.3 Será impedido de realizar a prova escrita o candidato que chegar atrasado em relação ao horário limite de entrada, salvo se devidamente justificado, ficando a critério da Instituição aceitar ou não a justificativa.

5.4.4 Cada candidato deve trazer duas canetas esferográficas (tinta preta ou azul), um lápis e uma borracha para realizar a prova escrita.

5.4.5 Não será permitido o uso de calculadora.

5.4.6 Não será permitido o uso de qualquer material ou equipamento que não tenha sido solicitado anteriormente. Serão proibidos aparelhos celulares à vista dos participantes;

5.4.7 A devolução, pelo candidato, da prova e da grade de resposta e a assinatura da ata de entrega desses documentos são condições fundamentais para validar a participação do candidato no processo seletivo.

5.4.8 A prova escrita visa a verificar os conhecimentos do candidato, devendo atingir a nota mínima 6 (seis) na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos classificados nesta etapa serão chamados para a etapa de entrevista conforme ordem de classificação.

5.4.9 A coordenação deste processo seletivo reserva-se o direito de baixar a nota de corte, caso não haja um número mínimo de candidatos aptos para contratação.

5.5 Da entrevista

5.5.1 Os candidatos aprovados na prova escrita serão chamados para entrevista conforme ordem de classificação crescente na prova. A entrevista terá caráter eliminatório e a soma da pontuação da entrevista e da análise das competências técnicas e comportamentais deve ser superior a 6 (seis). Em caso contrário, o candidato será reprovado e o candidato seguinte será chamado para entrevista.

5.6 Da seleção

5.6.1 As etapas de seleção estão descritas no Anexo 2, sendo avisados por *e-mail* os candidatos habilitados para as etapas seguintes.

5.6.2 Caso haja necessidade de entrega de comprovação de registro em conselho profissional, ela deverá ser feita no momento da entrevista individual, ou assim que solicitado.

6. Da remuneração

6.1 A remuneração será informada aos candidatos que forem selecionados para as etapas seguintes à análise de currículo.

6.1.1 A remuneração é definida entre as partes na contratação, proporcional à carga horária contratada, prevalecendo a remuneração e a carga horária efetivamente contratadas em relação a qualquer outra divulgação ou informação.

7. Da divulgação dos resultados

7.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma constante no item 9 deste Edital, no link <https://www.univates.br/institucional/editais>.

8. Da contratação do candidato

8.1 A contratação para o cargo obedece aos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.

8.2 A convocação do candidato para a contratação subordina-se à existência de vaga.

8.3 No momento da contratação, o candidato habilitado deve:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado nos termos da legislação civil vigente;
- b) apresentar cópia impressa da documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme especificado neste Edital;
- c) não estar incompatibilizado para contratação em nova função.

9. Do cronograma

Inscrições	De 03/01 a 09/01/2019
Comunicação relativa à análise do currículo	Retorno até dia 14/01/2019
Data da prova escrita	Dia 15/01/2019
Data da entrevista	A ser agendada

Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 15/03/19
--	--------------

10. Da validade do processo seletivo

10.1 O presente processo seletivo tem finalidade específica para preenchimento das vagas abertas pelo Município para atender às necessidades da UPA 24h;

10.2 Se não forem selecionados candidatos suficientes para preenchimento de todas as vagas, a contratação urgente dar-se-á por meio do Balcão de Empregos e / ou cadastro no site da Univates.

11. Das disposições gerais e finais

11.1 A Instituição fará a contratação dos candidatos selecionados de acordo com a existência de vagas e respeitando seus critérios de admissão, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a falta de habilitação ou não contratação.

11.2 A eventual interrupção da participação no processo seletivo a pedido do candidato implica na cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

11.3 A coordenação deste processo seletivo reserva-se o direito de retirar da sala e impedir de participar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante neste Edital, além de tomar medidas para resguardar a execução das provas.

11.4 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

11.5 A inscrição do candidato implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Dipes, com assessoramento técnico conforme necessidade.

11.7 A coordenação deste processo seletivo reserva-se o direito de incluir outras etapas de seleção que não estão previstas neste edital.

11.8 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* processoseletivo@univates.br. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito das inscrições, datas, locais e horários de realização das provas.

11.9 Esclarecemos que o Município de Lajeado e a atual gestora da UPA 24h estão negociando o encerramento do respectivo contrato administrativo. A Univates está participando dessa negociação na condição de interveniente, no período de transição de 15/JAN/2019 a 31/MAR/2019, pretendendo continuar com a prestação de serviços na UPA 24h a partir de então. Os profissionais selecionados por meio deste edital podem ser contratados desde a

transição, conforme necessidades urgentes, ou posteriormente, no caso de continuidade, conforme condições a serem contratadas entre o Município de Lajeado e a Univates (firmado o contrato, os contratados no período de transição continuarão a desenvolver suas funções a partir de 31/MAR/2019).

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 - Das vagas

Vaga	Carga horária (horas semanais)	Requisitos
Assistente Administrativo de Saúde	40 h/s	Ensino médio completo, preferencialmente com experiência em atendimento ao público e capacidade de lidar com situações de pressão.
Assistente Social	30 h/s	Graduação completa em Serviço Social, registro no conselho profissional, preferencialmente com experiência em serviços de urgência e emergência.
Auxiliar de Farmácia	36 h/s	Ensino médio completo, com experiência em atendimento de Farmácia e conhecimentos sobre material médico-hospitalar.
Enfermeiro(a)	36 h/s	Graduação completa em Enfermagem, com registro no conselho profissional, preferencialmente com especialização e experiência em urgência e emergência.
Farmacêutico(a)	36 h/s	Graduação completa em Farmácia, registro no conselho profissional, preferencialmente com vivência em ambiente hospitalar.
Técnico(a) em Enfermagem	36 h/s	Formação no curso Técnico em Enfermagem, com registro no conselho profissional, preferencialmente com formações complementares ou experiência na área de urgência e emergência.
Técnico(a) em Radiologia	24 h/s	Formação em curso Técnico em Radiologia, com registro no conselho profissional, preferencialmente com experiência na função e em serviços de urgência e emergência.

Anexo 2 - Das etapas de seleção

Vaga	Etapas do processo seletivo
Assistente Administrativo de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Análise de currículos- Prova de conhecimentos em português e matemática- Entrevista individual e / ou coletiva
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none">- Análise de currículos- Prova de conhecimentos específicos na área- Comprovação de registro ativo no conselho profissional- Entrevista individual e / ou coletiva
Auxiliar de Farmácia	<ul style="list-style-type: none">- Análise de currículos- Prova de conhecimentos em português e matemática- Entrevista individual e / ou coletiva
Enfermeiro(a)	<ul style="list-style-type: none">- Análise de currículos- Prova de conhecimentos específicos na área de formação e urgência e emergência- Comprovação de registro ativo no conselho profissional- Entrevista individual e / ou coletiva
Farmacêutico(a)	<ul style="list-style-type: none">- Análise de currículos- Prova de conhecimentos específicos na área de formação- Comprovação de registro ativo no conselho profissional- Entrevista individual e / ou coletiva
Técnico(a) em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">- Análise de currículos- Prova de conhecimentos específicos na área de formação e urgência e emergência- Comprovação de registro ativo no conselho profissional- Entrevista individual e / ou coletiva
Técnico(a) em Radiologia	<ul style="list-style-type: none">- Análise de currículos- Prova de conhecimentos específicos da área- Comprovação de registro ativo no conselho profissional- Entrevista individual e / ou coletiva

Identificação interna do documento O1GBTS4HZ7-69F1EG84



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 16924 e verificador 69F1EG84

Esse documento foi assinado com um certificado digital por CARLOS CANDIDO DA SILVA CYRNE:58657126087 em 03/01/2019 às 16:35.



Informações adicionais:

CN=CARLOS CANDIDO DA SILVA CYRNE:58657126087, OU=AR SAFEWEB,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR